



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

REGULAMENTO DE JULGAMENTO DA RAÇA SIMENTAL PARA EXPOSIÇÕES ESPECIALIZADAS NA DUPLA APTIDÃO

Capítulo I **Das Finalidades**

Art. 1º – A Associação Brasileira de Criadores das Raças Simental e Simbrasil – ABCRSS, participará das exposições especializadas na dupla aptidão com animais de propriedade de seus associados, na forma deste regulamento.

Art. 2º – São finalidades da exposição homologada pela ABCRSS:

- a) Promover a comparação entre os animais, visando avaliar a produção individual dos mesmos, motivando os expositores e criadores em geral, a se organizarem e se capacitarem, melhorando a genética, a nutrição e o manejo de seus animais, aumentando a produtividade de seus rebanhos;
- b) Promover o intercâmbio de ideias, experiências entre criadores e técnicos, aprimorando o manejo da criação;
- c) Premiar os animais que se destacarem em relação aos demais, valorizando as raças e os atributos a elas conferidos;
- d) Premiar criadores que se destacaram no trabalho de melhoramento e divulgação das raças;
- e) Divulgar e facilitar a comercialização de animais e seus produtos.

Capítulo II **Do Agrupamento dos Animais**

Art. 3º - De acordo com a idade comprovada, inscrita no Serviço de Registro Genealógico das Raças Simental e Simbrasil, e estágio reprodutivo, os animais serão agrupados da seguinte forma:

BEZERRA	BEZERRO
1ª Categoria de 06 a 10 meses	12ª Categoria de 06 a 12 meses
NOVILHA MENOR	JÚNIOR
2ª Categoria de + de 10 a 15 meses	13ª Categoria de + de 12 a 24 meses
NOVILHA	TOURO JOVEM
3ª Categoria de + de 15 a 20 meses	14ª Categoria de + de 24 a 36 meses*****
NOVILHA MAIOR	TOURO SÊNIOR
4ª Categoria de + de 20 a 30 meses*	15ª Categoria de + de 36 meses*****
VACA PRECOCE	
5ª Categoria até 30 meses em lact.	
VACA JOVEM	
6ª Categoria de + de 30 a 42 meses em lact.	



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

VACA
7ª Categoria de + de 42 a 60 meses em lact.
VACA ADULTA
8ª Categoria de + de 60 meses em lact.**
VACA JOVEM (SECA)
9ª Categoria de + de 30 a 42 meses***
VACA (SECA)
10ª Categoria de + de 42 a 60 meses***
VACA ADULTA (SECA)
11ª Categoria de + de 60 meses****

* Todos os animais deverão estar com Prenhez Positivo.

** Todos os animais deverão ter confirmação de dois partos próprios.

*** Todos os animais deverão apresentar Atestado de Prenhez mais uma parição comprovada de parto próprio.

**** Todos os animais deverão apresentar Atestado de Prenhez mais duas partições comprovadas de parto próprio.

***** Todos os animais deverão estar com Exame Andrológico Positivo.

§ 1º - É obrigatória a apresentação dos Certificados de Registro fornecidos pela ABCRSS, para todas as categorias.

§ 2º - Serão julgadas fêmeas dispostas em Categorias Especiais, como seguem abaixo:

16ª Categoria - Campeonato Úbere Jovem

Concorrerão ao Campeonato Úbere Jovem, todos os animais inscritos na 5ª e 6ª Categorias do Artigo 3º do presente regulamento, desde que julgados e indicados pelo **Jurado**, sendo que o 1º Prêmio receberá o título de Campeã Úbere Jovem e o 2º Prêmio, o de Reservada.

17ª Categoria - Campeonato Úbere Adulto

Concorrerão ao Campeonato Úbere Adulto, todos os animais inscritos na 7ª e 8ª Categorias do Artigo 3º do presente regulamento, desde que julgados e indicados pelo **Jurado**, sendo que o 1º Prêmio receberá o título de Campeã Úbere Adulto e o 2º Prêmio, o de Reservada.

18ª Categoria - Campeonato Melhor Úbere da Raça

Concorrerão ao Campeonato Melhor Úbere da Raça, as Campeãs dos Campeonatos Melhor Úbere Jovem e Melhor Úbere Adulto, e para o Reservado Melhor Úbere da Raça, concorrerá a Campeã remanescente, juntamente com a Reservada da que, sagrou-se Melhor Úbere da Raça.

19ª Categoria - Progênie de Mãe

Composta por no mínimo 02 (dois) filhos da mesma mãe, independente de sexo ou idade, desde que não sejam gêmeos, podem ser de TE; FIV, mas de pais diferentes, desde que tenham sido julgados.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

20ª Categoria – Progenie de Pai

Composta por no mínimo 04 (quatro) filhos do mesmo touro, independente de sexo ou idade, desde que não sejam gêmeos, podem ser de TE; FIV, mas de 04 (quatro) mães diferentes, com apresentação de no mínimo 01 (um) animal de sexo diferente, desde que tenham sido julgados.

§ 3º - Pertinente a 19ª e 20ª Categorias, os animais para formarem os conjuntos, não necessitam ser do mesmo criador e expositor. A pontuação será dividida, proporcionalmente, por animal e somada ao expositor e criador do mesmo.

§ 4º - Em cada categoria haverá premiação do 1º ao 8º lugar.

§ 5º - O primeiro lugar será considerado Campeão (ã) e o segundo seu (sua) Reservado (a).

§ 6º - Concorrerão ao título de Grande Campeã Fêmea Jovem, aquelas que se sagrarem Campeãs Bezerra; Novilha Menor; Novilha e Novilha Maior.

§ 7º - Para o título de Reservada de Grande Campeã Fêmea Jovem, concorrerão a Reservada do campeonato que sagrou a Campeã, e as demais Campeãs.

Art. 4º - Ao Grande Campeonato Fêmea da Raça, concorrerão as fêmeas, inscritas da 5ª a 11ª Categoria, que sagraram-se Campeãs.

Parágrafo Único - Ao título de Reservada de Grande Campeã da Raça, concorrerá a Reservada da que, sagrou-se Grande Campeã e as demais Campeãs.

Art. 5º - Ao Grande Campeonato Macho da Raça, concorrerão os machos, inscritos da 12ª a 15ª Categoria, que sagraram-se Campeões.

Parágrafo Primeiro - Ao título de Reservado de Grande Campeão da Raça, concorrerá o Reservado do que, sagrou-se Grande Campeão e os demais Campeões.

Capítulo III

Do julgamento e Classificação

Art. 6º - Da Seleção

- a) Os jurados deverão ordenar os animais de 1º a 8º lugar, considerando todas as informações que dispuserem para selecioná-los, de forma que não prevaleçam apenas os melhores fenotipicamente;
- b) Na planilha de julgamento constará o máximo de informações referente ao animal para auxiliar os jurados na seleção dos melhores animais, como: genealogia, pesos, deps, número de partos e etc.;
- c) Nas categorias com mais de 12 animais, em primeira instância, o jurado oficial fará o descarte dos excedentes para que se processe a avaliação.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

Art. 7º - Do procedimento de julgamento

- a) O Jurado Oficial poderá interagir com os demais jurados, desde que inicie a conversa. Não sendo permitida a interferência dos outros jurados ao Jurado Oficial;
- b) No caso, de interferência de algum outro jurado ao Jurado Oficial, o mesmo poderá solicitar a Comissão Organizadora que este seja advertido, e ainda persistindo a intervenção será convidado a se retirar;
- c) O Jurado Oficial não terá nenhuma restrição quanto ao seu acesso aos barracões antes da data oficial do julgamento;
- d) Os demais jurados poderão interagir entre si e ainda, com o Jurado Oficial caso o mesmo inicie a conversa.

Art. 8º - Da Avaliação

- a) A avaliação será feita por diferentes classes de jurados como descritas abaixo:
 - 1) Jurado Oficial: O jurado oficial será escolhido dentro do quadro de jurados da ABCRSS, sendo o único a ser remunerado;
 - 2) Jurado Expositor: Serão os expositores da raça ou um de seus representantes;
 - 3) Jurado Técnico: Serão os demais jurados técnicos aptos pelo Colegiado de Jurados da ABCRSS;
 - 4) Jurado Associado: Serão os associados ativos da ABCRSS, não expositores;
 - 5) Jurado Convidado: Quaisquer pessoas convidadas pela Comissão Organizadora.

Art. 9º – Todo o jurado oficial solicitado receberá do solicitante: despesas de viagem; hospedagem; alimentação e pró-labore, conforme a tabela abaixo:

Quantidade de Animais	Valor
Até 90	02 Salários
De 91 a 150	03 Salários
De 151 a 250	04 Salários
Acima de 251	05 Salários

Art. 10 – Da pontuação

§ 1º - As pontuações serão ajustadas em concordância com um fator de correção (FC) em conformidade com a classe do jurado, a seguir:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

Jurado	FC
Jurado Oficial	50
Jurado Expositor	10
Jurado Técnico	10
Jurado Associado	05
Jurado Convidado	01

§ 2º - A classificação de cada jurado após a multiplicação pelo fator de correção conferirá ao animal uma pontuação, a qual será somada às pontuações dos demais jurados gerando assim, uma classificação final para cada campeonato.

§ 3º - No caso de empate na pontuação final, prevalecerá a classificação do Jurado Oficial.

§ 4º - No caso em que prevaleça classificação diferente a do Jurado Oficial, os comentários serão feitos por Jurado Técnico da ABCRSS para o devido campeonato, em conformidade com sua classificação.

TABELA GERAL PARA CONTAGEM DE PONTOS

Premiação	Pontos
1º Lugar	10
2º Lugar	08
3º Lugar	06
4º Lugar	05
5º Lugar	04
6º Lugar	03
7º Lugar	02
8º Lugar	01
Grande Campeão (ã)	50
Reservado Grande Campeão (ã)	30

Art. 11 – Os julgamentos serão públicos, com comentários técnicos das decisões.

Art. 12 – As Comissões de Exposições, dentro do Território Nacional, deverão obrigatoriamente, remeter a ABCRSS os resultados de julgamento da raça.

Art. 13 – O Jurado Oficial indicado para o julgamento deverá remeter a ABCRSS, um relatório da apresentação da raça no certame.

Art. 14 – A Comissão Organizadora estabelecerá horários para os julgamentos, notificando previamente os expositores.

Art. 15 - O desacato ao jurado por um expositor ou seu preposto, implicará na retirada imediata de seus animais da pista de julgamento, e na proibição de concorrer a qualquer exposição em todo Território Nacional pelo prazo de 02 (dois) anos.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL

Art. 16 - O jurado não poderá criar outras categorias, nem dividir as estabelecidas neste regulamento, sem prévio consentimento da Diretoria da ABCRSS.

Art. 17 – Os expositores serão ranqueados, no final da exposição, em relação aos títulos de “Melhor Criador” e “Melhor Expositor” em conformidade com a soma dos pontos obtidos por seus animais, no julgamento das diversas categorias, a que se submeteram.